



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Folha nº	1204
Processo nº	391.001.389/2013
Rubrica	26.4634-9

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2013 de Prestação de serviços, celebrado entre o IBRAM e a empresa Paulista Serviços e Transportes Ltda. Processo nº. 391.001.389/2013.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento objetiva a correção dos textos constantes na cláusula segunda – “do objeto”, referentes ao 2º (segundo) e 4º (quarto) Termos aditivos, datados de 29/09/2014 e 29/09/2015, respectivamente, conforme a seguir:

a) 2º Termo aditivo:

Onde se lê:

“O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.”

Leia-se:

“O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor do presente instrumento para o período prorrogado é de R\$ 856.219,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

b) 4º Termo aditivo:

Onde se lê:

“O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.”

Leia-se:

“O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor do presente instrumento para o período prorrogado é de R\$ 900.926,99 (novecentos mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Segunda – Do Valor

O montante global acumulado do contrato é de R\$ 2.658.073,68 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado na memória de cálculo a seguir:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV

CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
30/09/2013	Contrato nº 08/2013	Celebração do contrato	738.622,37
16/04/2014	1º Termo de Apostilamento	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 738.622,37 para R\$ 788.329,34)	49.706,97
03/07/2014	1º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 788.329,34 para R\$ 856.219,70)	67.890,36
Subtotal do Contrato em 28/09/2014			856.219,70
29/09/2014	2º Termo Aditivo	Prorrogação do contrato	856.219,70
09/07/2015	3º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 856.219,70 para R\$ 900.926,99)	44.707,29
25/08/2015	2º Termo de Apostilamento	Correção de redação no 3º aditivo	0,00
Subtotal do Contrato em 28/09/2015			900.926,99
29/09/2015	4º Termo Aditivo	Prorrogação do contrato	900.926,99
Subtotal do Contrato em 31/12/2015			900.926,99
TOTAL ACUMULADO			2.658.073,68

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não se tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente